



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

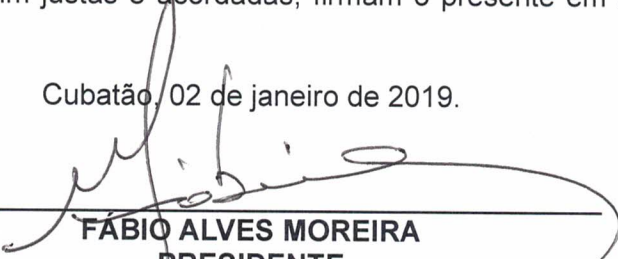
TERMO ADITIVO Nº 01/2019

Pelo presente Instrumento Particular de Aditamento ao **CONTRATO DE MANUTENÇÃO E ASSESSORIA TÉCNICA PARA OS SISTEMAS INFORMATIZADOS DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, que para todos os efeitos legais o tornam público, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, dotada de autonomia, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 51.642.635/0001-23, com sede à Praça dos Emancipadores s/nº, Bloco Legislativo, neste Município, neste ato representada por seu Presidente Sr. **FÁBIO ALVES MOREIRA**, portador do RG 36.879.732-6 SSP/SP, e do CPF 030.105.857-13, e do outro lado a empresa **GERSIS – INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o Nº 60.421.310/0001-01, com sede à Rua Assembléia de Deus, nº 39, sala 403 – Cubatão/ SP, neste ato representada pela Sra. **MIRIAM CONSUELO SANTANA MORAIS**, brasileira, casada, portadora do R.G. nº 6.441.367 e inscrita no CPF sob o nº 596.156.728-15, conforme documentos constantes da **R.Q. Nº 12-15-01/2016, INEXIGIBILIDADE nº 06/2016**, em especial da justificativa e do despacho autorizatório de fls. 34, e ante o permissivo legal do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, têm entre si, justo e contratado o seguinte:

- 1 – A vigência do contrato estipulada no subitem 3.1 da cláusula 3ª, fica prorrogada por mais um período de 12 (doze) meses, contados de **02 de janeiro de 2019 a 01 de janeiro de 2020**.
- 2 – As despesas decorrentes do presente Aditamento ocorrerão por conta da Dotação nº 339039.08 do orçamento vigente.
- 3 – O valor global para o período de prorrogação é de **R\$ 90.363,60** (noventa mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).
- 4 – Continuam em vigor todas as demais cláusulas do Contrato original que não contrariem os dispositivos deste Termo Aditivo.

E, por estarem as partes assim justas e acordadas, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor de conteúdo.

Cubatão, 02 de janeiro de 2019.


FABIO ALVES MOREIRA
PRESIDENTE


MIRIAM CONSUELO SANTANA MORAIS
GERSIS – INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA